



				2.997/07	
2015	TRIBUTO 11	Nº DO CARNÊ 60689/15	PARCELA 02	VENCIMENTO 25/04/2015	
I.P.T.U.  PREFEITURA DE SOROCABA		INSCRIÇÃO CADASTRAL 43.24.94.0262.01.000			
		VALOR EM REAIS (R\$) 517,51			
		MULTA			
		JUROS			
		TOTAL			

AUTENTICAR NO VERSO - VIA PREFEITURA

81750000005-1 17514404201-7 50427010400-4 06068915002-1



 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		
Nº DO LANC'TO 60689/15	INSCRIÇÃO CADASTRAL 43.24.94.0262.01.000	Leia com atenção os AVISOS IMPORTANTES
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO RUA HENRIQUE LAMBERTI, 430 JARDIM EMILIA Qd.15 Lt.3A5 E 12 - 13 SOROCABA/SP - CEP: 18.031-020		
PROPRIETÁRIO BRUNA DAIPRE TARGA FERNANDES E OUTRO(S)		
ENDEREÇO DE ENTREGA ALAMEDA DOUTOR DIRCEU DORETTO, S/N - CASA 08 CONDOMÍNIO BOSQUE SAO BENTO II SOROCABA/SP - CEP: 18.048-141		


VENCIMENTOS
PARCELA À VISTA 25/03/2015
PARCELAS
4ª 25/06/2015
5ª 25/07/2015
6ª 25/08/2015
7ª 25/09/2015
8ª 25/10/2015
9ª 25/11/2015
10ª 25/12/2015





0101011500001411645

2015



 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES		
<ul style="list-style-type: none"> - EVENTUAL RECLAMAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA ATÉ O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (LEI Nº 5.809/98 ART. 4º). - UTILIZE O DESCONTO, DE 5% PAGANDO EM PARCELA À VISTA, ATÉ O VENCIMENTO. O VALOR DA PARCELA À VISTA JÁ CONTÉM O DESCONTO. - OS VALORES DAS PARCELAS SÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$). - NÃO RECUSE O RECEBIMENTO DESTES RECIBOS, MESMO EM DÓVIDA, RECEBA-O E PROCURE A SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE, ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA DE SOROCABA, DAS 09H ÀS 16H PARA OBTENÇÃO DOS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS. - APÓS O VENCIMENTO INDICADO NAS PARCELAS, SERÁ COBRADA MULTA DE 0,2% AO DIA DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 20%, ALÉM DE JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC. CONSIDERANDO COMO MÊS COMPLETO. QUALQUER FRAÇÃO DESTES, E NO MÊS DO PAGAMENTO A TAXA É DE 1% (LEI Nº 6.343/2000). - MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO. 		

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES		
<ul style="list-style-type: none"> - NA DATA DE EMISSÃO DESTES CARNÊS, OS BANCOS CONVENIADOS SÃO: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, HSBC, ITAÚ, CAIXA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS), MERCANTIL DO BRASIL, CITIBANK E BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS). - PARA ATUALIZAR SEU NOME E ENDEREÇO, COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE, NO ANDAR TÉRREO, DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DA 09H ÀS 16H, MUNIDO DO CARNÊ DE IPTU, REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA, OU CONTRATO COM FIRMA RECONHECIDA, CPF E RG. - PAGANDO EM DIA SEU IPTU, A CIDADE FICA MAIS BONITA, COM MAIS QUALIDADE DE VIDA, POIS TODO O DINHEIRO ARRECADADO É USADO PARA MANTER SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, IMPLANTAR ESCOLAS, ASFALTAR RUAS, PROPORCIONAR MAIS SAÚDE, CONSTRUIR MORADIAS, DESENVOLVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO E MUITO MAIS. É ASSIM, COM SUA CONTRIBUIÇÃO, QUE SE CONSTRÓI UMA SOROCABA MELHOR. - A ESCRITURA OU CONTRATO NÃO GARANTEM A PROPRIEDADE DE UM IMÓVEL, É PRECISO REGISTRÁ-LO EM NOME DO PROPRIETÁRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. 		

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES		
<ul style="list-style-type: none"> - UTILIZE DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO PARCELADO DESTES CARNÊS NA AGÊNCIA BANCÁRIA. - EM 2014 LANÇADO IPTU PREDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5%. EM 2015 LANÇADO IPTU PREDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5% COM VARIACÃO DE 6,35% DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA LEI 8.066/2006 E EVENTUAIS ALTERAÇÕES CADASTRAIS REALIZADAS. VERIFIQUE O CARNÊ DO ANO ANTERIOR (LEI 8.194/2007). - PARA IMÓVEIS PREDIAIS A ALÍQUOTA É DE 1,5%. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 6%, QUANDO NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 3%, QUANDO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA (O VALOR DO IPTU PODERÁ, NESTE CASO, TER REDUÇÃO DE VALOR, DESDE QUE COMUNICADO A PREFEITURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO LANÇAMENTO, ARTº 34 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.444/1996). (LEI Nº 8.194/2007 E LEI Nº 8.245/2007). 		